PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

VOLUME I

LICITAÇÃO 2026

PROC. ADM. MUN. Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Tipo de Empreitada: ( ) Preço Global - (X) Preço Unitário

Prefeitura Municipal
Fl. 01
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Administração, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao **Processo Administrativo Nº 130/2026**, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Aparecida, 05 de agosto de 2026

Júlio César de França Motta
Analista de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal
Fl. 02
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SETORES INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data, após análise da solicitação de compra constatei não ter em vigor Contrato ou Ata de Registro de Preços firmado com a Prefeitura Municipal de Aparecida, referente ao objeto solicitado, assim faz-se necessária abertura de nova licitação, e observando o que assevera o Artigo 150 da Lei Nº 14.133/2021 e tendo em vista o valor estimado da contratação, faço a abertura deste Processo Administrativo promovendo a licitação nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo será instruído com base no Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, considerando como ***critério de julgamento o menor preço unitário por item***.

Neste momento, faço a juntada aos autos do ***Processo Administrativo Nº 130/2026*** dos documentos a seguir especificados:

1. Doc. Formalização de Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de Mercado;
5. Nota de Pré-empenho.

Aparecida, 05 de agosto de 2026

Júlio César de França Motta
Analista de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal
Fl. 03
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Aparecida, 17 de julho de 2026.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Responsável pela Demanda: Gabriel Emboaba de Souza Batista.

E-mail: obras@aparecida.sp.gov.br

Telefone: (12) 3104-4018.

Demanda: aquisição de equipamentos de informática em geral para os trabalhos da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação: Considerando a necessidade da aquisição de novos computadores para realização dos trabalhos da Secretaria de Obras e Urbanismo. Faz-se necessária a aquisição dos equipamentos por meio de pregão eletrônico, nos termos do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Tal aquisição se justifica, pela necessidade de hardware avançado tendo em vista os altos requisitos dos softwares de renderização e projeção dentro da Secretaria Obras. A aquisição das memórias ram se justificam pela dificuldade de se encontrar computadores já montados com os requisitos mínimos para a utilização dos softwares de projeção.

Assim, visa-se através da pretensa contratação, proporcionar eficiência e eficácia adequadas ao desempenho das atividades profissionais de todo o corpo funcional do órgão requerente, mantendo os espaços públicos em perfeito estado de funcionamento e atendendo assim as necessidades intrínsecas a cada unidade administrativa e seus equipamentos públicos.

Fundamentação Legal da contratação: em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, *cito*:

> **Art. 12:** No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> **Inciso VII:** a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 04
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

Descrição dos itens:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	**COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP)** SSD NVMe 1tb RAM 16gb	UN	11
2	**MONITOR** Full HD, 27 polegadas, 100hz	UN	11
3	**FILTRO DE LINHA** 6 tomadas	UN	1
4	**ESTABILIZADOR** 1200 VA, 120V	UN	3
5	**MEMÓRIA RAM** Peça de 16gb, 3200 mhz	UN	11
6	**NOTEBOOK** Tela 15,6" e Windows 11	UN	1
7	**HD EXTERNO** 1tb	UN	3

Data prevista para a contratação: julho de 2026.

Disponibilidade orçamentária (indicar a fonte orçamentária):

01.11.01 – Obras e Mobilidade Urbana;

15.451.1101.2140 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;

Conta 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

Ficha 385

01.11.01 – Obras e Mobilidade Urbana;

15.451.1101.2140 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;

Conta 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 05
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

Ficha 381

Valor Total por Extenso: R$ 88.236,80 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais de consumo será de até 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada no Paço Municipal na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro – Aparecida/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 08hrs às 17hrs.

Servidor Responsável pela Elaboração do ETP: Gabriel Emboaba De Souza Batista.

Resultados à serem Alcançados: Os resultados pretendidos, através da contratação é proporcionar ambientes salutares, confortáveis e adequados ao desempenho das atividades profissionais de todo o corpo funcional do órgão requerente, mantendo os espaços públicos em perfeito estado de funcionamento e atendendo assim as necessidades intrínsecas a cada unidade administrativa e seus equipamentos públicos.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho – CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal Fl. 06 Proc. Rub. APARECIDA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

Conforme Art. 72, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Data:	Aparecida, 17 de julho de 2026.
Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
E-mail:	sec.administracao@aparecida.sp.gov.br
Telefone:	(12) 3104-4000 — Ramal 4023
Objeto da Demanda:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. Descrição do Item

Item	Descrição / Especificação Técnica	UN	Quantidade	Valor Unitário Estimado
01	**NOTEBOOK** A Contratada deverá fornecer notebook novo, modelo em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: Processador de 6 núcleos e 12 threads; Arquitetura de 64 bit; Memória RAM DDR4 ou DDR5; Suporte à expansão de memória (conforme a configuração do equipamento); Armazenamento em SSD M.2 PCIe NVMe; Processamento gráfico integrado; Tela 15,6 polegadas; Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels); Proporção 16:9; Tela com acabamento antirreflexo; Alto-falantes estéreo integrados; Microfone integrado; Webcam integrada; Conectividade Wi-Fi de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz); Conectividade Bluetooth; Portas USB Tipo-A; Saída de vídeo HDMI; Conector combinado para fone de ouvido e microfone (3,5 mm); Teclado de tamanho completo com teclado numérico; Touchpad com suporte a gestos multitoque; Bateria recarregável de íons de lítio; Sistema de refrigeração com ventilação ativa; Windows 11.	UN	**10**	R$ 3.885,70
02	**HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB** HD Externo Portátil, com capacidade de armazenamento de 1	UN	**03**	R$ 743,30

Prefeitura Municipal
Fl. 07
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

	TB (Terabyte), tipo 2,5", com interface USB 3.0 ou superior, garantindo taxa de transferência mínima de 5 Gbps. O equipamento deve ser bus-powered, ou seja, alimentado exclusivamente via cabo USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Deve possuir compatibilidade multiplataforma com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, sendo formatado em sistema de arquivos exFAT ou NTFS. O produto deve acompanhar cabo USB-A para Micro-B ou USB-C, e contar com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, com assistência técnica disponível no Brasil. Como referência de padrão de qualidade, nos termos do art. 41, §6° da Lei n° 14.133/2021, indicam-se as marcas Seagate (linha Expansion ou superior), Western Digital (linhas My Passport ou Elements) e Toshiba (linha Canvio), sendo admitida a aquisição de produto de qualquer marca ou fabricante, desde que comprovadamente de qualidade e desempenho igual ou superior ao padrão de referência indicado, notadamente igual ou superior à linha "Expansion" da Seagate, considerada o piso mínimo de qualidade aceitável.		
	VALOR TOTAL ESTIMADO:		**R$ 41.086,90**

3. Motivação / Justificativa da Necessidade de Contratação

A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos de informática (notebooks e HD Externo), destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, os quais desempenham atividades de gestão administrativa, elaboração e revisão de documentos, condução de processos de compras e licitações, controle de contratos e atendimento a outras secretarias municipais.

Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos ou em número insuficiente para atender a demanda de trabalho da Secretaria, o que compromete a execução tempestiva das atividades administrativas, especialmente aquelas que exigem mobilidade entre setores, participação em reuniões e sessões de licitação, e o uso simultâneo de sistemas eletrônicos de gestão pública. A aquisição de notebooks proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo aos servidores desempenhar suas funções tanto no posto de trabalho fixo quanto em outras dependências do Paço Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

Ressalta-se que o quantitativo ora pleiteado — 10 (dez) unidades e 03 (três) unidades — foi dimensionado de forma criteriosa, restringindo-se ao estritamente necessário para suprir a demanda identificada, em estrita observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência administrativa (art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021), evitando-se dispêndio desnecessário de recursos públicos.

Dessa forma, a presente aquisição atende ao princípio da eficiência administrativa (art. 5° da Lei n° 14.133/2021), contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade e celeridade na execução das atividades desta Secretaria.

4. Vantajosidade da Aquisição e Custo-Benefício

A aquisição em tela mostra-se vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes fundamentos:

- Ganho de produtividade e mobilidade: os notebooks permitem a execução das atividades administrativas em diferentes ambientes de trabalho, incluindo reuniões, sessões de licitação e atendimento a outras secretarias, sem a necessidade de deslocamento de equipamentos fixos.
- Modernização tecnológica: os equipamentos ofertados com sistema operacional Windows 11 asseguram compatibilidade com os softwares e sistemas de gestão pública atualmente exigidos pela Administração, incluindo suporte técnico e atualizações de segurança contínuas.
- Especificação técnica genérica e não direcionada: os parâmetros mínimos exigidos (tela de 15,6" e sistema operacional Windows 11) são atendidos por equipamentos de diversos fabricantes

Prefeitura Municipal Fl. 08 Proc. Rub. APARECIDA-SP

presentes no mercado nacional, tais como Dell, Lenovo, HP, Acer, Asus e Samsung, entre outros, assegurando a ampla competitividade do certame.

- Custo-benefício: o valor estimado unitário de R$ 3.885,70 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) é compatível com a média de preços praticada no mercado para notebooks com as características especificadas, conforme pesquisa de preços realizada em sítios especializados do ramo.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses: a garantia contratual assegura proteção ao patrimônio público contra defeitos de fabricação, resguardando o interesse público sem encargos adicionais para o Município.

Ressalta-se que a postergação da aquisição acarreta a manutenção de condições de trabalho inadequadas, com reflexos na produtividade e no bem-estar do servidor, fatores que, em última análise, podem onerar o erário de forma superior ao investimento ora pleiteado.

5. Fundamentação Legal da Contratação

A presente aquisição está amparada na Lei Federal n.º 14.133/2021, notadamente:

Art. 75, Inciso II: Que dispensa o procedimento licitatório para contratações com valores inferiores ao limite fixado — atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto Federal n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025 —, sendo o valor total estimado da presente demanda enquadrado nesse limite.

Art. 7.º, §7.º: Que admite indicação de marcas de referência com caráter meramente exemplificativo, desde que justificada a escolha e garantida a possibilidade de fornecimento de produto equivalente.

6. Disponibilidade Orçamentária

Unidade Orçamentária:	01.02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	01.02.01 — ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática:	04.122.0201.2000 — GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Conta:	4.4.90.52.35 — Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	01 — Tesouro

7. Prazo e Local de Entrega

Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF), em plenas condições de uso imediato, sem ônus adicional para a Contratante.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Administração — Paço Municipal, Rua Professor José Borges Ribeiro, n.º 167, Centro, Aparecida/SP — CEP: 12.570-013.

8. Resultados a Serem Alcançados

Com a aquisição dos notebooks, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

- Melhoria das condições de trabalho: disponibilização de equipamentos adequados e atualizados aos servidores da Secretaria Municipal de Administração para o desempenho de suas atribuições.

Prefeitura Municipal
Fls. 09
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

- Incremento da produtividade: ganho de mobilidade e agilidade na execução das atividades administrativas em diferentes ambientes de trabalho.
- Continuidade dos serviços: redução de eventuais paralisações decorrentes da indisponibilidade ou obsolescência dos equipamentos atualmente em uso.
- Atualização tecnológica: substituição de equipamentos obsoletos por notebooks com especificações técnicas atualizadas e compatíveis com as demandas administrativas atuais.
- Otimização do investimento público: o padrão técnico exigido garante maior vida útil ao equipamento, reduzindo a necessidade de reposição prematura e o custo total de propriedade ao longo do tempo.

Sérgio Israel dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração

Município de Aparecida
Francisco [illegible] da Costa
Secretário Adjunto de
Administração

Prefeitura Municipal
Fl. 10
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

Valor: **R$ 88.236,80** (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de **COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO**, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referências, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de computadores de mesa consiste na contratação de empresa especializada de tecnologia para fornecimento dos equipamentos necessários, já montados.

A quantidade dos equipamentos necessários foi elaborada tendo em vista a quantidade de servidores lotados na Secretária de Obras e Urbanismo.

Em relação a qualidade dos equipamentos fornecidos, estes devem ser entregues em perfeito estado e atender os requisitos dos softwares de projeção e renderização, foi elaborada através de análise dos requisitos dos aplicativos AutoCad e Revit.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores de mesa justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Obras e Urbanismo, que hoje se encontra defasada quando comparado com

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 11
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

setores técnicos de engenharia de outros órgãos ou setor privado, considerando a natureza técnica e especializada das atividades desenvolvidas pelo setor.

A Secretaria realiza diariamente tarefas relacionadas à elaboração, análise, revisão e compatibilização de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, bem como atividades de modelagem tridimensional, renderização, levantamento de informações técnicas e produção de documentos gráficos. Tais atividades demandam elevado poder de processamento computacional e desempenho gráfico, especialmente em razão da utilização contínua de softwares profissionais como AutoCAD e Revit, amplamente empregados na elaboração de projetos e no gerenciamento de informações de construção.

Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para atender de forma satisfatória às exigências técnicas dos programas utilizados, ocasionando lentidão na execução das tarefas, aumento do tempo de processamento de projetos, dificuldades na manipulação de modelos complexos e redução da produtividade dos servidores. Essa limitação impacta diretamente a eficiência administrativa, podendo comprometer prazos de análise, elaboração e execução de projetos de interesse público.

O mercado disponibiliza atualmente computadores equipados com processadores e placas de vídeo capazes de atender às demandas profissionais da área de engenharia e arquitetura, incluindo configurações com processadores das linhas AMD Ryzen 5 5500, Ryzen 5 5600, Intel Core i5-13400F ou superiores, bem como placas gráficas dedicadas como AMD Radeon RX 7600, Intel Arc B580, NVIDIA GeForce RTX 5050, RTX 5060 ou modelos de desempenho equivalente ou superior. Essas especificações permitem a execução adequada dos softwares utilizados pela Secretaria, proporcionando maior estabilidade, agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, a contratação pretendida visa dotar a Secretaria de Obras e Urbanismo de equipamentos compatíveis com suas necessidades operacionais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, redução do tempo de processamento das atividades técnicas, aumento da produtividade e maior qualidade na prestação dos serviços públicos. A medida encontra amparo no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para o atendimento mais célere e eficaz das demandas da população.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 12
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na figura de Gabriel Emboaba de Souza Batista, Secretário de Obras e Urbanismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada, no ramo de tecnologia, para fornecimento dos equipamentos necessários para as atividades compreendendo:

- Onze computadores de mesa com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Onze monitores com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Um filtro de linha com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Três estabilizadores/nobreaks com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Onze memórias ram com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Um notebook com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Três HDs externos com especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

A empresa deverá fornecer os computadores já montados e em perfeito estado de transporte.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para obtermos uma estimativa mais precisa dos valores, coletamos três preços para os computadores com os requisitos entendidos como mínimos para as atividades da Secretária. Com isso obtivemos o valor estimado de cada unidade solicitada e o valor final para a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 13
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

7.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Esta contratação destina-se a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO**, o qual o objetivo principal é atender as necessidades da Administração, sendo assim:

> "É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas às disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preços Unitários; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a administração Públicas – as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 14
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

wwwrodrigoazevedoadvocaciascom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 25 de junho de 2026.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes de informática.

8.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO,** será a contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** COM DATA, LOCAL E HORÁRIO PUBLICADOS em Diário Oficial deste município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública, sendo necessário para tanto que a empresa ao aceitar a responsabilidade cumpra com suas obrigações e execute o objeto em questão de maneira frequente e sem interrupções, respeitando o cronograma de obra que será anexado ao processo e todas demais obrigações que estarão presentes no edital e em contrato.

9.ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Conforme levantamento realizado a quantidade dos equipamentos e componentes necessários para secretaria de obras e urbanismo foi de:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	**COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP)** SSD NVMe 1tb RAM 16gb	UN	11
2	**MONITOR** Full HD, 27 polegadas, 100hz	UN	11
3	**FILTRO DE LINHA** 6 tomadas	UN	1
4	**ESTABILIZADOR** 1200 VA, 120V	UN	3

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 15
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

5	**MEMÓRIA RAM** Peça de 16gb, 3200 mhz	**UN**	**11**
6	**NOTEBOOK** Tela 15,6" e Windows 11	**UN**	**1**
7	**HD EXTERNO** 1tb	**UN**	**3**

O quantitativo em questão será apresentado de maneira detalhada e pontual no Termo de Referência presente em anexo a este documento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação foi elaborada através de coleta de preço no mercado. Estimando-se o valor de referências, de **$ 88.236,80** (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). O quantitativo em questão será apresentado de maneira detalhada e pontual no Termo de Referência presente em anexo a este documento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

A adoção do parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajosa para a Administração Pública no presente caso. Considerando que os equipamentos a serem adquiridos compõem uma solução integrada de tecnologia da informação, a contratação por item ou por múltiplos fornecedores poderá gerar dificuldades relacionadas à compatibilidade entre componentes, ao suporte técnico, à gestão contratual e à responsabilização por eventuais falhas de funcionamento.

A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na execução contratual, uma vez que centraliza a responsabilidade pelo fornecimento, garantia e suporte dos equipamentos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração. Além disso, a concentração da execução em uma única empresa reduz riscos de conflitos entre fornecedores quanto à atribuição de responsabilidades por defeitos, incompatibilidades ou problemas de desempenho, assegurando maior celeridade na solução de eventuais ocorrências.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 16
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Sob o aspecto operacional, a aquisição da solução em lote único garante a padronização dos equipamentos, favorecendo a gestão do parque tecnológico, a manutenção, a reposição de componentes e o suporte aos usuários, além de proporcionar maior uniformidade de desempenho para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, nas fichas-fontes abaixo, expedida pela contabilidade:

01.11.01 – Obras e Mobilidade Urbana;
15.451.1101.2140 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Conta 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 01 – Tesouro.
Ficha 385

01.11.01 – Obras e Mobilidade Urbana;
15.451.1101.2140 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Conta 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 01 – Tesouro.
Ficha 381

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao investir na aquisição de computadores adequados para os trabalhos da Secretária, proporciona mais eficiência, melhorando o a velocidade e qualidade das modelagens e renderizações.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 17
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

- Elaboração minuciosa do termo de referências para o objeto a ser adquirido, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser adquirido;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto adquirido.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Essa licitação contempla a compra de computadores de mesa, sendo assim, não existem contratações correlatas ou interdependentes, sendo está uma contratação fechada.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIADADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a contratação de uma empresa para a compra de **COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO** é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 17 de julho de 2026.

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA
Eng. Civil e Seg, do Trabalho – CREA 5070641580
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 18
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto dessa licitação aquisição de componentes de informática, novos e sem uso, para atender às necessidades da Secretaria de Obras.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Tal aquisição se justifica, pela necessidade de utilização de softwares de renderização de projetos dos servidores que atuam, no exercício de suas atividades laborais, dentro da Secretaria Obras, juntamente com a preservação dos componentes eletrônicos necessários.

2.2 Assim, visa-se através da pretensa contratação, proporcionar maior efetividade para a realização de projetos, imagens renderizadas e desenhos técnicos, tendo em vista o requerimento de hardware avançado para utilização de aplicativos próprios para tal atividade.

2.3 O critério de julgamento adotado deverá será o menor preço.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Deverão ser fornecidos os seguintes itens:

3.1.1 A Contratada deverá fornecer computadores de mesa (desktops), novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) Sistema Operacional WINDOWS 11 64bits;
b) Processador de 6 núcleos e 12 threads com 3 GHz base e 4 GHz turbo;
c) Uma memória ram 16gb;
d) GPU de 8 GB com largura de banda de 106 GB/s e compatível com DirectX 12;
e) Armazenamento SSD tipo NVMe de 1Tb;
f) Pacote office 365;
g) Entrega do produto montado.

3.1.2 A Contratada deverá fornecer monitores novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) Monitor IPS;
b) 100hz;

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 - Aparecida-SP
CEP 12.576-013 - PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 19
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

c) 27 polegadas;
d) Resolução 1920px1080p, Full HD;
e) Base Inclinável de até 20º;
f) Cor preta.

3.1.3 A Contratada deverá fornecer filtro de linha novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) Seis tomadas de 3 pinos;
b) Chave/fusível liga.

3.1.4 A Contratada deverá fornecer nobreaks novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) 1200 VA;
b) 120V
c) 6 tomadas;
d) Gabinete Antichamas;
e) Sinalização a Led.

3.1.5 A Contratada deverá fornecer memorias RAM para computadores de mesa novas, modelos em linha de fabricação, fornecidas em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) 16gb;
b) DDR 4;
c) 3200mhz;
d) A memória ram deverá ser instalada no computador mencionando no item 3.1.1. Ficando o mesmo com duas memórias RAM de 16gb cada.

3.1.6 A Contratada deverá fornecer notebook novo, modelo em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) Processador de 6 núcleos e 12 threads;
b) Arquitetura de 64 bit;
c) Memória RAM DDR4 ou DDR5;
d) Suporte à expansão de memória (conforme a configuração do equipamento);
e) Armazenamento em SSD M.2 PCIe NVMe;
f) Processamento gráfico integrado;
g) Tela 15,6 polegadas;
h) Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels);
i) Proporção 16:9;

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 20
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

j) Tela com acabamento antirreflexo;
k) Alto-falantes estéreo integrados;
l) Microfone integrado;
m) Webcam integrada;
n) Conectividade Wi-Fi de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz);
o) Conectividade Bluetooth;
p) Portas USB Tipo-A;
q) Saída de vídeo HDMI;
r) Conector combinado para fone de ouvido e microfone (3,5 mm);
s) Teclado de tamanho completo com teclado numérico;
t) Touchpad com suporte a gestos multitoque;
u) Bateria recarregável de íons de lítio;
v) Sistema de refrigeração com ventilação ativa;
w) Windows 11.

3.1.7 A Contratada deverá fornecer HD Externo novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

a) 1TB de armazenamento;
b) Conexão USB 3.0.

3.2 Deverão ser fornecidos os seguintes aparelhos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP)** SSD NVMe 1tb RAM 16gb	**UN**	**11**	5.391,92	59.311,12
2	**MONITOR** Full HD, 27 polegadas, 100hz	**UN**	**11**	843,32	9.276,52
3	**FILTRO DE LINHA** 6 tomadas	**UN**	**1**	47,92	47,92
4	**ESTABILIZADOR** 1200 VA, 120V	**UN**	**3**	939,61	2.818,83
5	**MEMÓRIA RAM** 16gb 3200ghz	**UN**	**11**	969,71	10.666,81
6	**NOTEBOOK** 64 bits tela 15,6"	**UN**	**1**	3.885,70	3.885,70

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 21
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7	**HD EXTERNO** 1tb	**UN**	**3**	743,30	2.229,90

3.3 Da qualidade dos produtos:

3.3.1 De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário.

3.3.2 Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificado e em perfeitas condições de armazenagem. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Local	Endereço
Prefeitura Municipal (Secretária de Obras)	Rua Professor José Borges Ribeiro, 167- Centro – Aparecida/SP

4 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A empresa ficará responsável em fornecer os produtos dentro da qualidade, quantidade e **no prazo máximo de 15 dias contados da Autorização de Fornecimento** encaminhada pela Secretaria Requisitante.

4.2 O objeto desta licitação deverá ser executado em consonância com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da do Edital da Licitação.

4.3 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

4.4 A entrega será feita de forma única, assim como a Autorização de Fornecimento – AF indicando os quantitativos totais para entrega.

4.5 O descumprimento do prazo de entrega estipulado, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

4.6 Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por telefone e/ou e-mail eletrônico sobre a pendência.

4.7 A reincidência no envio do objeto, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas deste, gera o cancelamento da ata de Registro de Preço, além de multa.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 22
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

5 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

5.2 Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.

5.3 Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.4 A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do fornecimento.

5.5 Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos, alterações físicas ou químicas, ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 2 (dois) dias corridos.

5.6 Emitir os documentos fiscais referentes ao fornecimento efetuado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas.

6.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

Aparecida, 15 de julho de 2026.

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho – CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 23
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO
Valor: **R$ 88.236,80** (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

1– INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.
Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:
a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação.

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

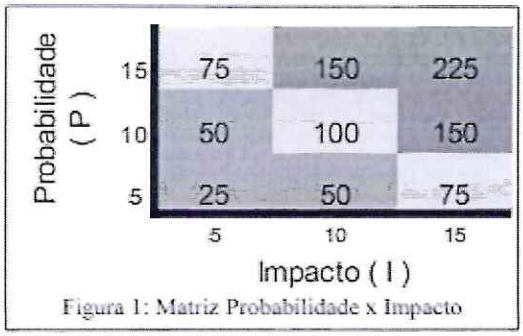

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal Fl. 24 Proc. Rub. Aparecida-SP

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao (à):	P[1]	I[2]	Nível de Risco (P x I)
R1	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação	Processo de Contratação	5	15	75
R2	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10	15	150
R3	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10	10	100
R4	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5	15	75
R5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10	15	150
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	5	15	75
R7	Licitação deserta	Processo de Contratação	5	15	75
R8	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5	15	75
R9	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	5	10	50
R10	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na IN 04/2014 SLTI/MPOG sem comprometer a qualidade	Gestão Contratual	5	5	25
R11	Segurança das informações	Gestão Contratual	15	15	225
R12	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	15	15	225
R13	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10	10	100
R14	Solução não operante	Gestão Contratual	10	15	150

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

1 Probabilidade
2 Impacto

Risco 1	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano 1	Atraso no processo de contratação	
Id	AçãoPreventiva	Responsável
1	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos objetos.	Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Obras.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal Fl. 25 Proc. Rub. APARECIDA-SP

2	Estabelecer procedimentos para que a area administrativa acompanhe a elaboração dos objetos, evitando envios e devoluções do processo.	Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Obras.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação / Licitação

Risco 2	**Morosidade na execução do processo licitatório**	
Probabilidade	Médio	
Impacto	Alto	
Dano 1	Morosidade na execução das atividade da Secretária de Obras	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento.	Secretaria de Administração /Setor de Licitações
2	Controle do cronograma da licitação por todas as areas envolvidas.	Secretaria de Administração /Setor de Licitações
3	Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.	Secretaria de Obras/ Secretaria de Planejamento e Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Alocação de recursos humanos da Prefeitura Dedicados ao planejamento	Equipe de Planejamento

Risco 3	**Falta de fornecedores**	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Médio	
Dano 1	Impossibilidade de atender o objeto a ser contratado	
Id	**AçãoPreventiva**	**Responsável**
1	Consultar com antecedência outros órgãos da Administração Pública Estadual/Federal, como	Secretaria de Obras.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 26
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

	CONDEPHAAT, IPHAN, CETESB, GRAPOHAB, entre outros	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Caso não se consiga identificar fornecedores que possam fornecer os serviços com as características de segurança e técnica de acordo com o que rege a atual legislação, ou se os existents não puderem fornecer o service por qualquer motivo, deve-se realizar a contratação com fornecedor que mais se aproxime do desejado e tomar as devidas providências administrativas para justificar o não cumprimento da legislação.	Secretaria de Obras e Secretaria de Administração

Risco 4	**Suspensão do licitatório em face de impugnações**	
Probabilidade	Alta	
Impacto	Alto	
Dano 1	Morosidade na conclusão do processo licitaório	
Dano 2	Morosidade na execução do objeto.	
Id	**AçãoPreventiva**	**Responsável**
1	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros Órgãos.	Secretaria de Obras, Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica Municipal.
2	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Secretaria de Administração Procuradoria Jurídica Municipal.
3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares	Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica Municipal e Setor de Licitação
4	Estrita observância às recomendações da área Juridica.	Secretaria de Obras, Secretaria de Administração e Setor de Licitação

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 27
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Id	Ação de Contingência	Responsável
5	Alocação integral da equipe de contraltos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Secretaria de Administração
6	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica Municipal.
Risco 5	**Ausência de recursos orçamentários ou financeiros**	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alto	
Dano 1	Não aquisição dos computadores	
Id	**AçãoPreventiva**	**Responsável**
1	Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.	Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração
2	Reserva de recursos financeiros	Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Prover meios para viabilização da aquisição	Secretaria de Obras e Secretaria de Administração

Risco 6	**Valores licitados superiores aos estimados para a solução**	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano 1	Comprometimento da economicidade da contratação	
Dano 2	Não homologação e adjudicação do objeto	
Id	**AçãoPreventiva**	**Responsável**
1	Utilizar preferencialmente a tabela de custos SINAPI	Secretaria de Obras
2	Na impossibilidade de utilização da SINAPI, utilizar três cotações de mercado	Secretaria de Obras
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 28
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

1	Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica	Secretaria de Obras, Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda.

Risco 7	**Licitação deserta**	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano 1	Não homologação e adjudicação do Edital	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Maior interlocução com os fornecedores do serviço	Secretaria de Administração e Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Alocação integral da equipe de contraltos na resposta e mitigação das possíveis causas	Secretaria de Administração e Setor de Licitações

Risco 8	**Incapacidade de execução do contrato**	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano 1	Atraso na Entrega dos itens	
Dano 2	Não entrega dos itens	
Dano 3	Entrega com qualidade inferior à exigida	
Id	**AçãoPreventiva**	**Responsável**
1	Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com as necessidades	Secretaria de Obras
2	Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado	Fiscal de contratos – Secretaria de Obras
3	Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço execurado	Secretaria de Obras e Procuradoria Jurídica Municipal
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicação das sanções cabíveis e	Procuradoria Jurídica,

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 29
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

	previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de service.	Secretaria de Administração e Setor de Licitações

Risco 9	**Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato**	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Médio	
Dano 1	Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação	Secretaria de Obras
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar sanções previstas no edital.	Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração e Setor de Licitações

Risco 10	**Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital**	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano 1	Prejuízo na instrução processual em conformidade com legislação atual	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato	Secretaria de Obras
2	Acompanhamento da execução do contrato e atuação pró-ativa dos fiscais	Fiscal de contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar sanções previstas no edital.	Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração e Setor de Licitações

Risco 11	**Segurança das informações**	
Probabilidade	Alta	
Impacto	Alto	
Dano 1	Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis	
Dano 2	Divulgação de informações restritas e protegidas	
Id	**AçãoPreventiva**	**Responsável**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 30
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

1	Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança	Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar sanções previstas no edital.	Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração e Setor de Licitações

Risco 12	**Interrupção do serviço**	
Probabilidade	Alta	
Impacto	Alto	
Dano 1	Atraso nas atividades diárias da Secretaria de Obras	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados	Fiscal de contrato
2	Definir plano de contingência para serviços que são críticos para a Administração Pública	Secretaria de Obras
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar sanções previstas no edital.	Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração e Setor de Licitações
2	Acionar CONTRATADA para normalização imediata de possíveis problemas	Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica Municipal

Risco 13	**Baixa qualidade no service prestado**
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano 1	Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço
Id	**Ação Preventiva**
1	Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 31
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

2	Definir plano de contingência para serviços que são críticos para a Administração Pública
Id	**Ação de Contingência**
1	Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço
2	Aplicar sanções previstas no edital.

Risco 14	**Solução não operante**	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alto	
Dano 1	Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução	Secretaria de Obras
2	Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução	Fiscal de contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Advertir à CONTRATADA	Setor Licitações
2	Aplicação das sanções previstas no Edital	Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica Municipal

Aparecida, 17 de julho de 2026

GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA
Eng. Civil e Seg. do Trabalho – CREA 5070641580
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
Fl. 32
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Orçamento Nobreak 1 – Kalunga (43.283.811/0001-50)



https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-sms-lite-1200va-6-tomadas-bivolt-0029205-sms-cx-1-un/446563?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3921&gad_source=1&gad_campaignid=17340402142&gbraid=0AAAADj1B65J7zgPh6wAssZJ6QDkxa_Du&gclid=EAIaIQobChMI7aqF5MmslQMVxkVIAB30LyUyEAQYCyABEgJqcvD_BwE

Prefeitura Municipal
Fl. 33
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Orçamento Nobreak 2 – Equipe Informática (04.387.721/0001-57)



https://www.equipeclub.com.br/nobreak-1500va-pctop-pz1500va-06-tom-biv-115v?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoplqvaRVnaEZudrJ0Dn2YG8AXe9SAx8HS1VEqCvR-12262wHka_cmE

Prefeitura Municipal
Fl. 34
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Orçamento Nobreak 3 – Intelbras (82.901.000/0001-27)

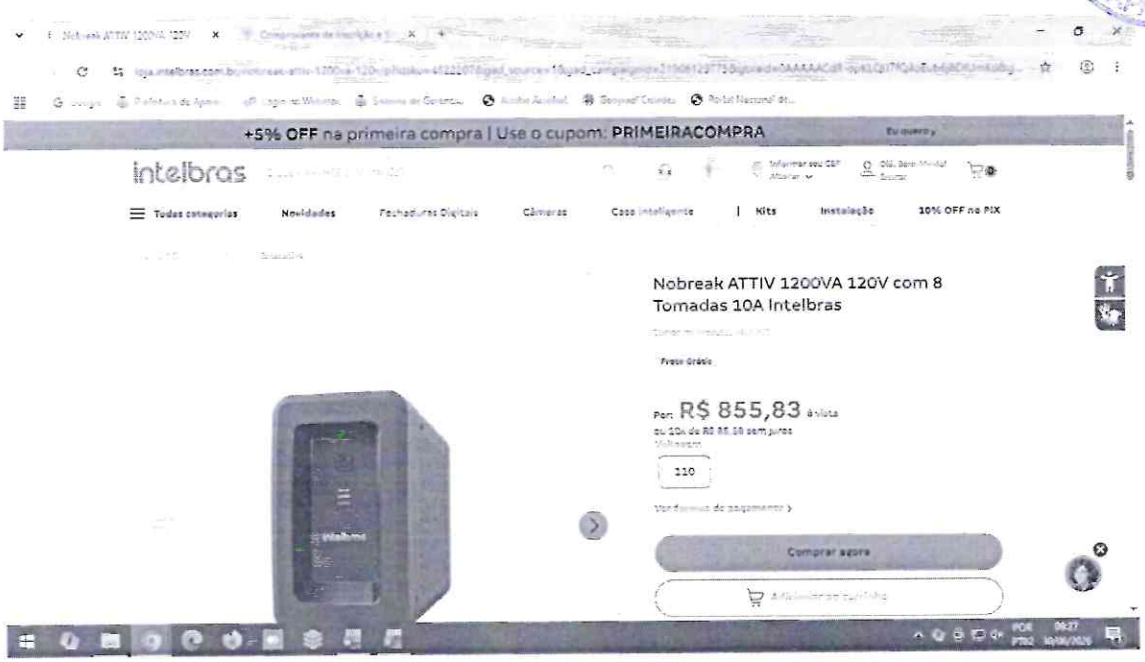

https://loja.intelbras.com.br/nobreak-attiv-1200va-120v/p?idsku=4822207&gad_source=1&gad_campaignid=21906129775&gbraid=0AAAAACdR-opKLQIJ7fQ4oEub6j8DfUmKd&gclid=EAIaIQobChMI7aqF5MmslQMVxkVIAB30LyUyEAQYAyABEgJqavD_BwE

Prefeitura Municipal
Fl. 35
C. Proc.
Rub.
APARECIDA SP

Orçamento Notebook 1 – Casa Bahia (33.041.260/0652-90):



https://www.casasbahia.com.br/notebook-lenovo-amd-ryzen-7-7735hs-8gb-ram-512gb-ssd-tela-153-windows-11-ideapad-slim-3/p/55071122?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=55071122&idLojista=10037&tipoLojista=1P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_b2c_gg_shopping_core_info&gad_source=1&gad_campaignid=22440831734&gbraid=0AAAADtAamgb-pbf0nnD72eScLGkdHlxq&gclid=EAIaIQobChMI1Mip4e7SlQMV5klIAB1WwSDdEAQYAiABEgKMEvD_BwE

Orçamento Notebook – Asus Brasil (09.509.531/0009-36):



https://br.store.asus.com/notebook-asus-vivobook-15-x1504va-nj3957w-quiet-blue-fhd-nivel-ips.html?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Sales-PMax-Shopping&utm_content=ASUS_Perfeito1&gad_source=1&gad_campaignid=20624081660&gbraid=0AAAADAe2ADPCCaWP0la-NaPQxP_lN5mp&gclid=EAIaIQobChMIoLDi5e7SlQMVQ1FIAB1XcAuBEAQYBCABEgJ2MfD_BwE

Orçamento Notebook 1 – Dell Brasil (72.381.189/0001-10)

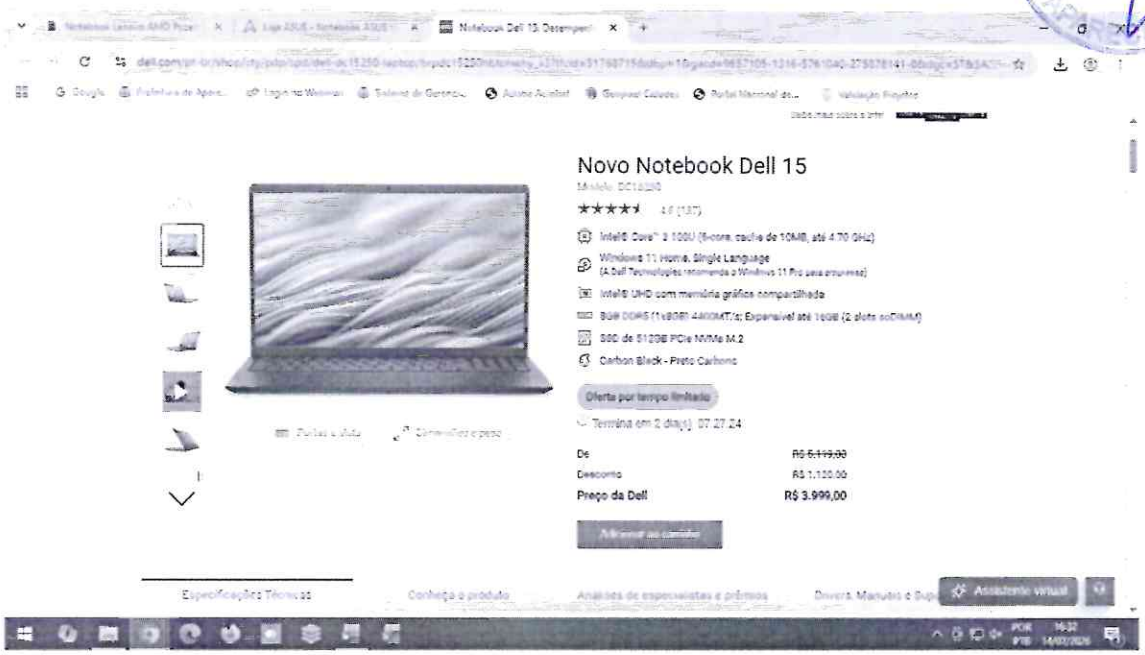

https://www.dell.com/pt-br/shop/cty/pdp/spd/dell-dc15250-laptop/brpdc15250hbtohwhy_x2?tfcid=31768715&dbp=1&gacd=9657105-1316-5761040-275878141-0&dgc=ST&SA360CID=22720196566&gclsrc=aw.ds&&gad_source=1&gad_campaignid=22720196566&gbraid=0AAAADz5MFt19PbTf8Co6nDS6PTD62Dnn&gclid=EAIaIQobChMIic-B6u7SlQMVhGdIAB1_wzseEAQYAyABEgIpZ_D_BwE

Orçamento memória ram 1 – Pichau (09.376.495/0001-22):



https://www.pichau.com.br/memoria-kingston-fury-beast-16gb-1x16gb-ddr4-3200mhz-c16-preto-kf432c16bb-16

Orçamento monitor 2 – Terabyte Shop (07.993.973/0001-18):

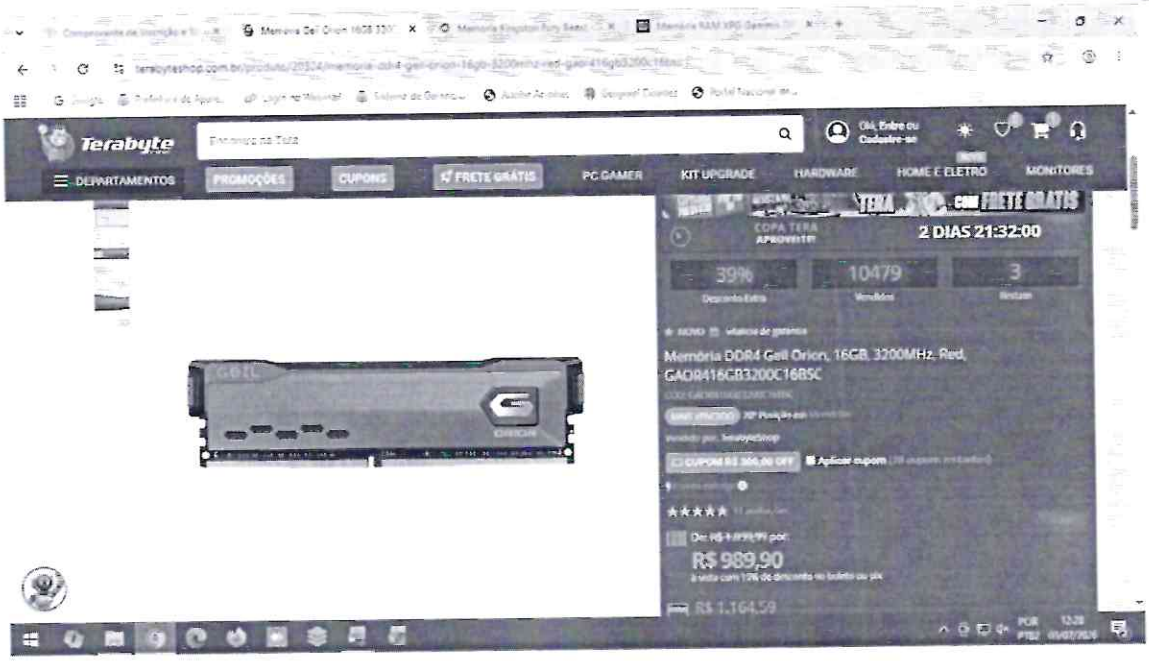

https://www.terabyteshop.com.br/produto/20324/memoria-ddr4-geil-orion-16gb-3200mhz-red-gaor416gb3200c16bsc

Fl. 40
Proc.
Rub.

Orçamento memória ram 3 – Cel Infor (03.621.548/0001-47)

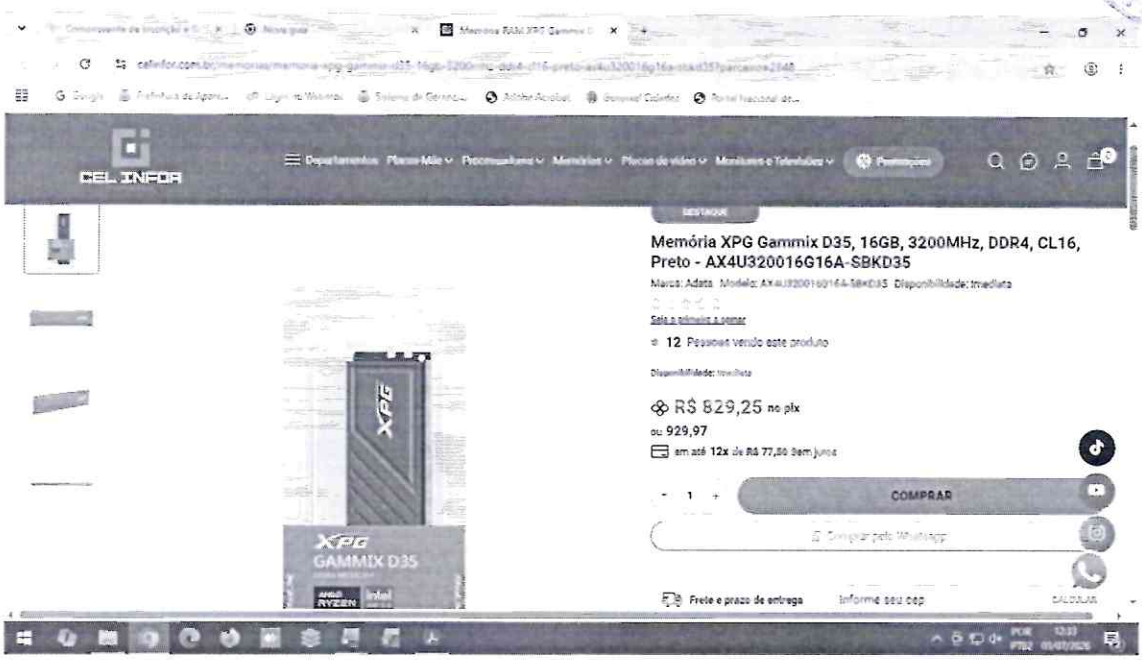

https://www.celinfor.com.br/memorias/memoria-xpg-gammix-d35-16gb-3200mhz-ddr4-cl16-preto-ax4u320016g16a-sbkd35?parceiro=2848

Prefeitura Municipal
Fl. 41
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Orçamento HD externo 1 – Bittek (11.904.707/0001-49)



https://www.bittek.com.br/produtos/hd-externo-toshiba-canvio-1tb-usb-3-0-preto-hdtb510xk3aa-z075u/?variant=1526310799&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=22414377313&gbraid=0AAAAAC_No72HWiSmrEYlO-IwHR6_Veaqx&gclid=EAIaIQobChMIzrW7gfXSlQMV5mdIAB2EvyFKEAQYBSABEgJctPD_BwE

Orçamento HD externo 2 – Gimba (54.651.716/0001-88)

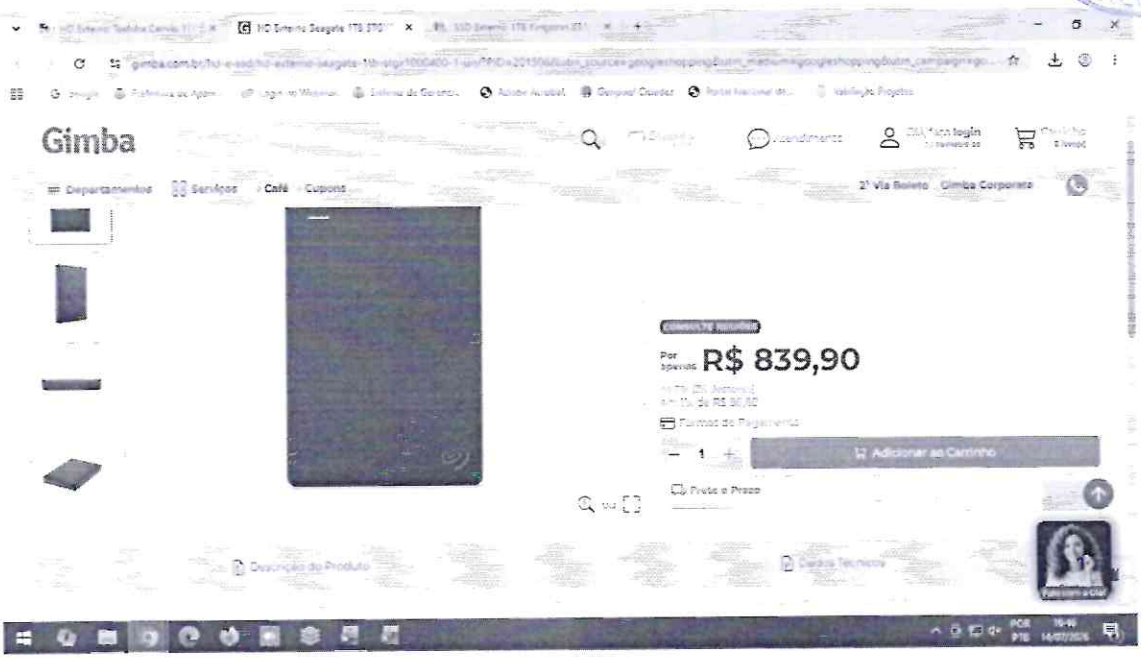

https://www.gimba.com.br/hd-e-ssd/hd-externo-seagate-1tb-stgx1000400-1-un/?PID=201506&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=1&gad_campaignid=22624508128&gbraid=0AAAAAD1suBNb4Ia0ZS00-GsXQsKLCP0Uz&gclid=EAIaIQobChMI3YaF5_XSlQMVMUFIAB26-AfoEAQYBCABEgLKbfD_BwE

Orçamento HD externo 3 – GOB Distribuidora (50.742.088/0001-95)

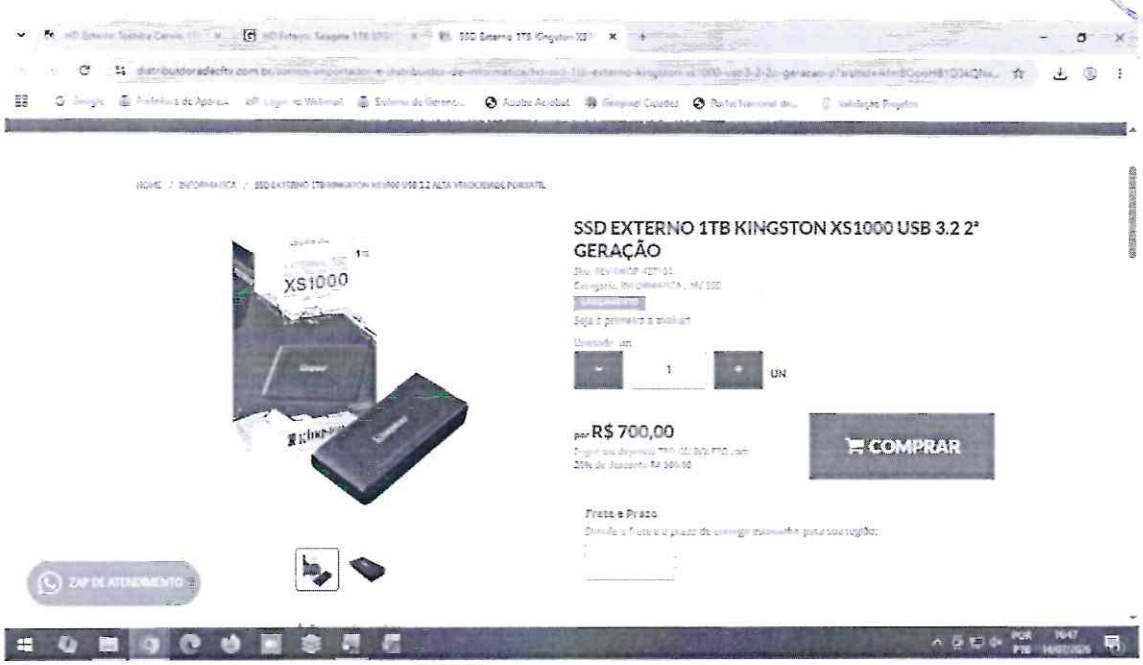

https://www.distribuidoradecftv.com.br/somos-importador-e-distribuidor-de-informatica/hd-ssd-1tb-externo-kingston-xs1000-usb3-2-2o-geracao-p?srsltid=AfmBOooHB1D3kQNxigwt9PmIhbpWIB2RiEri08siV0un-bLWuoIb1tvXXvQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.651.716/0001-88 MATRIZ		12/08/1985

NOME EMPRESARIAL
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GIMBA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AGOSTINHO GOMES	330	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.206-000	IPIRANGA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EBALTAR@REMAZA.COM.BR	(11) 2763-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Prefeitura Municipal FL. 44 Proc. Rub. ARRECADAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **14:45:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.742.088/0001-95 MATRIZ		19/05/2023

NOME EMPRESARIAL	VE REPRESENTACOES LTDA
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	VE REPRESENTACOES
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R SEBASTIAO PEREIRA
NUMERO	98
COMPLEMENTO	APT 102
CEP	01.225-020
BAIRRO/DISTRITO	VILA BUARQUE
MUNICÍPIO	SAO PAULO
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	EBRCARTOES@YAHOO.COM
TELEFONE	(11) 7762-0098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **14:46:44** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.041.260/0652-90 MATRIZ		07/08/2008

NOME EMPRESARIAL
GRUPO CASAS BAHIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	12995	ANDAR 2 A 5 BLOCO I- RUA FLORIDA-1970

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-911	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETORFISCAL.CSC@VIAVAREJO.COM.BR	(11) 1111-1111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **14:48:24** (data e hora de Brasília).

FL. 47
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.509.531/0009-36 FILIAL		07/10/2014

NOME EMPRESARIAL
ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V AC NORTE KM 38	420	GALPAO01 BLOCO 06 SALA 03 - RETAIL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.789-100	EMPRESARIAL GATO PRETO (JORDANESIA)	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEPTO_FISCAL@ACBZ.COM.BR	(11) 4082-8888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **14:49:44** (data e hora de Brasília).

Fl. 48
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.381.189/0001-10 MATRIZ		24/06/1993

NOME EMPRESARIAL
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDUSTRIAL BELGRAF	400	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.990-000	INDUSTRIAL	ELDORADO DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BR_TAX@DELL.COM	(51) 3274-5500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **14:50:59** (data e hora de Brasília).

49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.621.548/0001-47 MATRIZ		25/01/2000

NOME EMPRESARIAL
CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CEL TECNOLOGIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 03 EPCT LOTE	13	SALA 101, 102, 103, 104, 106

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.953-000	TAGUATINGA	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3352-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **12:30:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.033.045/0001-86 MATRIZ		29/04/2002

NOME EMPRESARIAL
TIBURON INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TIBURON INFORMATICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMPINAS	119	QUADRA176 LOTE 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.210-116	SET BUENO	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIBURONINFO@GMAIL.COM	(62) 3954-5138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **10:39:02** (data e hora de Brasília).

Fl. 51
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.387.721/0001-57 MATRIZ		09/04/2001

NOME EMPRESARIAL
R R DE REZENDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EQUIPE ASSESSORIA & INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	267	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.740-013	CENTRO	TAQUARITUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@EQUIPECLUB.COM.BR	(14) 3762-3092 / (14) 9821-2463

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **09:23:35** (data e hora de Brasília).

Fl. 52 Fins. Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0001-27 MATRIZ		18/01/1974

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTELBRAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD RODOVIA BR 101 - KM 210	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.104-800	AREA INDUSTRIAL	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	(48) 3281-9523 / (48) 3281-9315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/06/2026** às **11:08:47** (data e hora de Brasília).

Fl. 53
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.570.714/0001-59 MATRIZ		06/02/2003

NOME EMPRESARIAL
KABUM S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KABUM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS GOMES	1321	ANDAR 9 E 10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.480-013	CENTRO	LIMEIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCALIZACAO@KABUM.COM.BR	(19) 2113-8250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **10:58:59** (data e hora de Brasília).

Fls. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.283.811/0001-50 MATRIZ		08/04/1972

NOME EMPRESARIAL
KALUNGA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MOOCA	766	ANDAR 4 E 5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.104-010	MOOCA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGULARIZE@KALUNGA.COM.BR	(11) 3346-9600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/06/2026** às **10:47:39** (data e hora de Brasília).

FL. 55
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.376.495/0001-22 MATRIZ		18/02/2008

NOME EMPRESARIAL
BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PICHAU INFORMATICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	7199	GALPAO01 02 03 04 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.226-435	AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAS@PICHAU.COM.BR	(47) 3026-6446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **10:57:00** (data e hora de Brasília).

Fl. 56
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.330.222/0001-76 MATRIZ		07/03/1983

NOME EMPRESARIAL
CARLOS HENRIQUE DELL AQUILA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO AQUILA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RUBIAO JUNIOR	351	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.210-180	CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/06/2026** às **10:06:21** (data e hora de Brasília).

Fl. 57 Proc. Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.556.578/0001-22 MATRIZ		14/09/1966

NOME EMPRESARIAL
ELGIN SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VER DANTE JORDAO STOPA	47	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.820-390	JD CINTIA	MOGI DAS CRUZES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARALEGAL@ELGIN.COM.BR	(11) 3411-2010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/06/2026** às **10:15:02** (data e hora de Brasília).

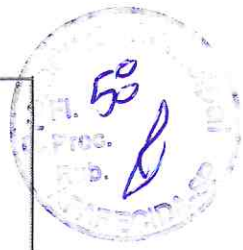

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.993.973/0001-18 MATRIZ		10/05/2006

NOME EMPRESARIAL
TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERABYTE SHOP	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO GUALBERTO	1259	SALA 801 ANDAR 08 COND LAIS PERETTI CT EMPR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.030-000	ALTO DA GLORIA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECAVALHERE72@GMAIL.COM	(41) 3086-2957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **11:00:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.241.390/0001-61 MATRIZ		16/10/2014

NOME EMPRESARIAL
WZETTA INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WZETTA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R NS 5	216	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.543-610	GRANJA LISBOA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WZETTA@OUTLOOK.COM	(85) 9659-6138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/06/2026** às **10:12:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.904.707/0001-49 MATRIZ		06/05/2010

NOME EMPRESARIAL
BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BITTEK	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	868	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	CENTRO	BURITICUPU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BITTEK.COM.BR	(98) 8898-6533 / (98) 8159-2627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/06/2026** às **11:07:56** (data e hora de Brasília).

Fl. 61
Proc.

Orçamento Computador 1 – Pichau (09.376.495/0001-22):

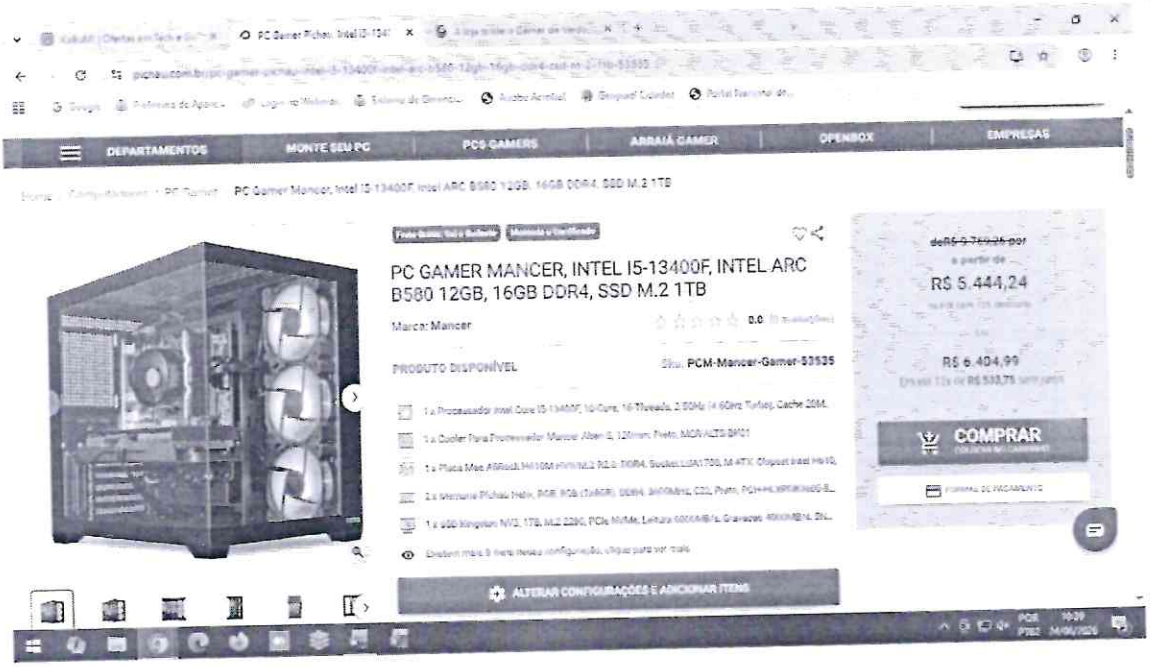

https://www.pichau.com.br/pc-gamer-pichau-intel-i5-13400f-intel-arc-b580-12gb-16gb-ddr4-ssd-m-2-1tb-53535

Orçamento Computador 2 – Terabyte shop (07.993.973/0001-18):



https://www.terabyteshop.com.br/produto/23397/pc-gamer-t-gamer-framemaster-amd-ryzen-5-5500-radeon-rx-7600-16gb-ddr4-ssd-nvme-1tb

Orçamento Computador 3 – Kabum (05.570.714/0001-59):

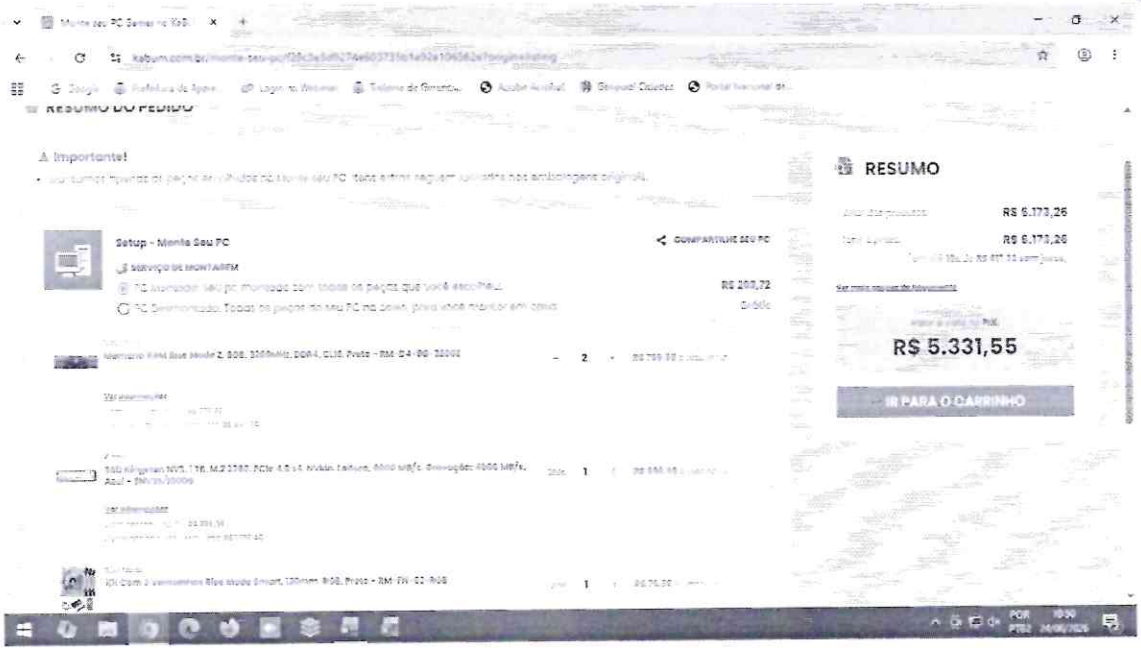

https://www.kabum.com.br/monte-seu-pc/f28c3e5d9274e603735b1e92a106562e?origin=listing

Fls. 64

Orçamento monitor 1 – Pichau (09.376.495/0001-22):

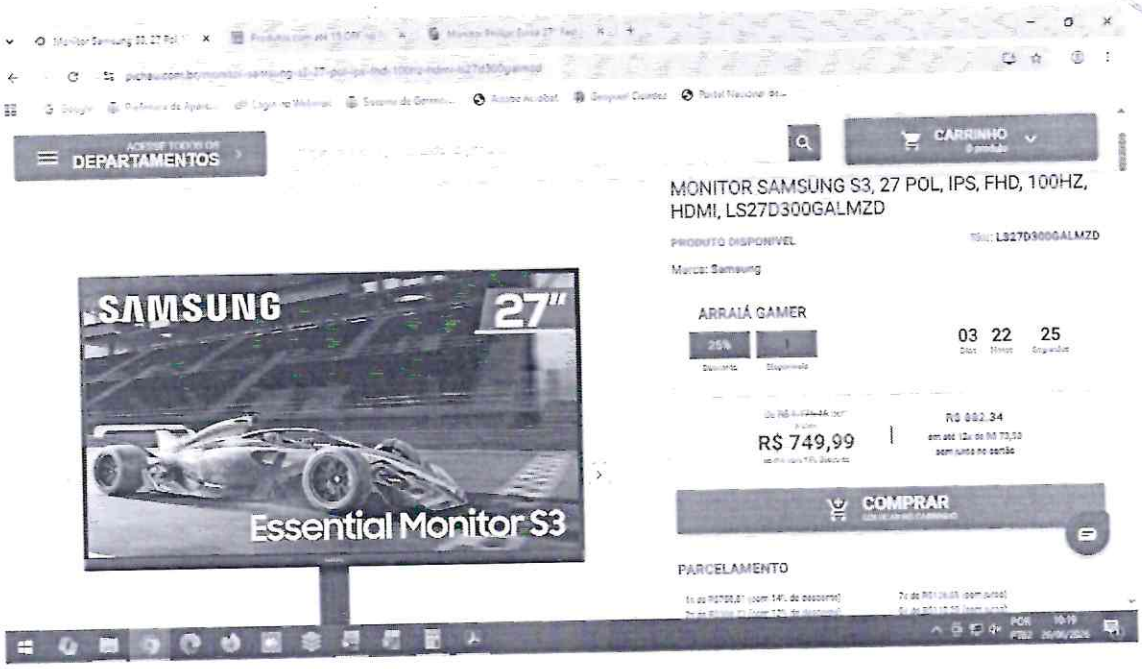

https://www.pichau.com.br/monitor-samsung-s3-27-pol-ips-fhd-100hz-hdmi-ls27d300galmzd

Fls. 65

Orçamento monitor 1 – Tiburon (05.033.045/0001-86):

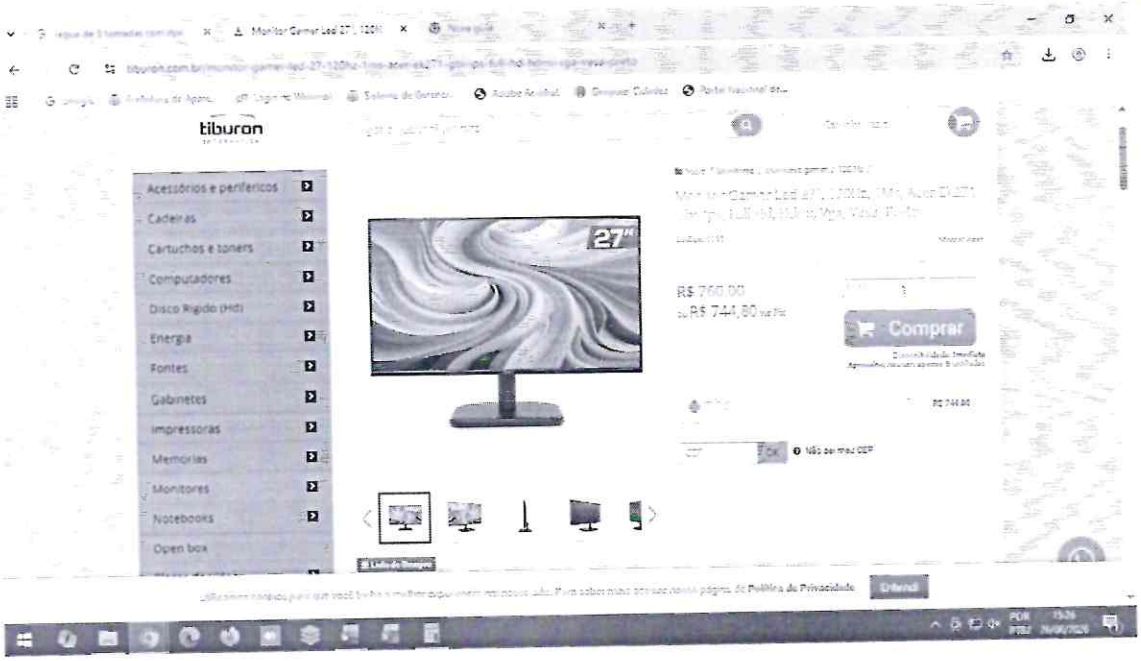

Orçamento monitor 1 – Terabyte Shop (07.993.973/0001-18):

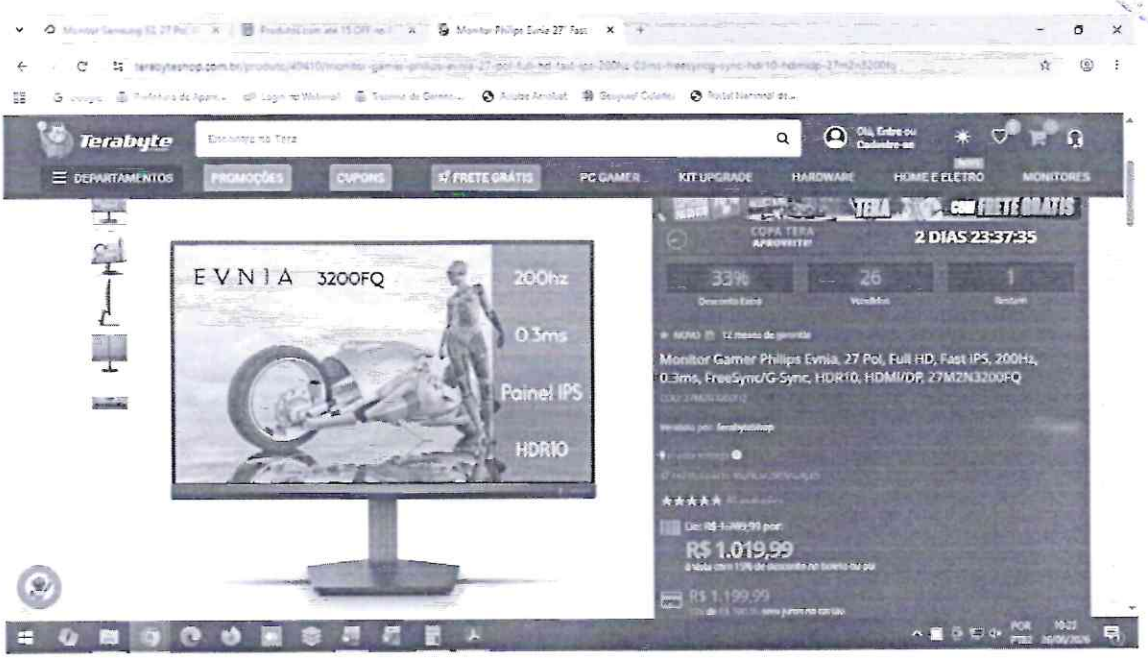

https://www.terabyteshop.com.br/produto/40410/monitor-gamer-philips-evnia-27-pol-full-hd-fast-ips-200hz-03ms-freesyncg-sync-hdr10-hdmidp-27m2n3200fq

Orçamento Filtro de Linha 1 – Eletro Aquila (52.330.222/0001-76)

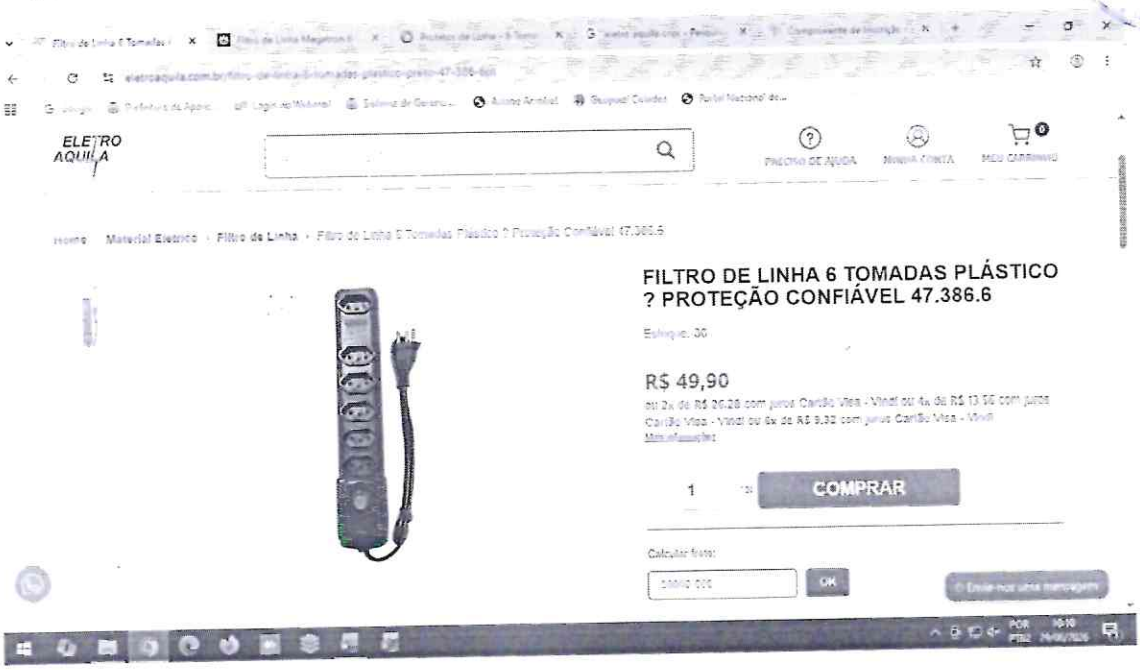

https://www.eletroaquila.com.br/filtro-de-linha-6-tomadas-plastico-preto-47-386-6pt

Orçamento Filtro de Linha – Wzetta (21.241.390/0001-61)



https://wzetta.com.br/produtos/filtro-de-linha-megatron-6-tomadas-cabo-3m/

Fls. 69

Orçamento Filtro de Linha 3 – Elgin (52.556.578/0001-22)

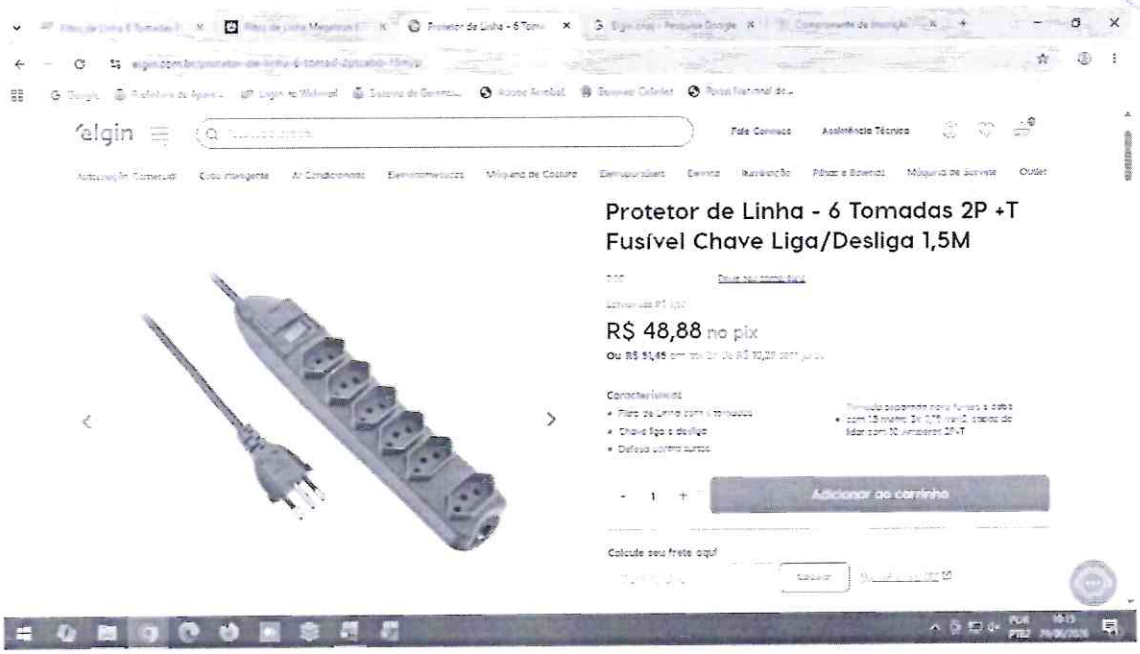

https://www.elgin.com.br/protetor-de-linha-6-tomad-2ptcabo-15m/p

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 01562/2026 (PC)

Solicitado em:	**30/06/2026**	Solicitante:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**
Aprovado em:		Aprovador:	**Gabriel Emboaba de Souza Batista - GABRIEL.BATISTA**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Obras - (11)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**15 Dias**

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.635.002.00035191 **DESKTOP** *ESPECIFICAÇÃO:* Sistema Operacional WINDOWS 11 64bits; Processador de 6 núcleos e 12 threads com 3 GHz base e 4 GHz turbo; Memória ram de 16gb; GPU de 8 GB com largura de banda de 106 GB/s e compatível com DirectX 12; Armazenamento SSD tipo NVMe de 1Tb; Pacote office 365; Entrega do produto montado.	11,0000	UN	5.391,9200	59.311,12
0002	2.635.007.00027634 **MONITOR** *ESPECIFICAÇÃO:* Monitor IPS; 100hz; 27 polegadas; Resolução 1920px1080p, Full HD; Base Inclinável de até 20°; Cor preta.	11,0000	UN	843,3200	9.276,52
0003	2.630.004.00027580 **ESTABILIZADOR** *ESPECIFICAÇÃO:* 1200 VA; 120V 6 tomadas; Gabinete Antichamas; Sinalização a Led.	3,0000	UN	939,6100	2.818,83
0004	2.635.002.00028488 **NOTEBOOK** *ESPECIFICAÇÃO:* Processador de 6 núcleos e 12 threads; Arquitetura de 64 bit; Memória RAM DDR4 ou DDR5; Suporte à expansão de memória (conforme a configuração do equipamento); Armazenamento em SSD M.2 PCIe NVMe; Processamento gráfico integrado; Tela 15,6 polegadas; Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels); Proporção 16:9; Tela com acabamento antirreflexo; Alto-falantes estéreo integrados; Microfone integrado; Webcam integrada; Conectividade Wi-Fi de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz); Conectividade Bluetooth; Portas USB Tipo-A; Saída de vídeo HDMI; Conector combinado para fone de ouvido e microfone (3,5 mm); Teclado de tamanho completo com teclado numérico; Touchpad com suporte a gestos multitoque; Bateria recarregável de íons de lítio; Sistema de refrigeração com ventilação ativa; Windows 11.	1,0000	UN	3.885,7000	3.885,70
0005	2.635.014.00035662 **HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB** *ESPECIFICAÇÃO:* 1TB de armazenamento; Conexão USB 3.0.	3,0000	UN	743,3000	2.229,90

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 01562/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
			TOTAL:		**R$ 77.522,07**

SOLICITANTE
Felipe Henrique Salotti Prado

APROVADOR
Gabriel Emboaba de Souza Batista

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.064.155-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

COMPRADOR

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 01807/2026 (PC)

Solicitado em:	**17/07/2026**	Solicitante:	**CAIQUE COELHO - CAIQUE**
Aprovado em:		Aprovador:	**-**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Administração - (2)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	2.635.002.00028488 **NOTEBOOK** *ESPECIFICAÇÃO:* NOTEBOOK A Contratada deverá fornecer notebook novo, modelo em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: Processador de 6 núcleos e 12 threads; Arquitetura de 64 bit; Memória RAM DDR4 ou DDR5; Suporte à expansão de memória (conforme a configuração do equipamento); Armazenamento em SSD M.2 PCIe NVMe; Processamento gráfico integrado; Tela 15,6 polegadas; Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels); Proporção 16:9; Tela com acabamento antirreflexo; Alto-falantes estéreo integrados; Microfone integrado; Webcam integrada; Conectividade Wi-Fi de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz); Conectividade Bluetooth; Portas USB Tipo-A; Saída de vídeo HDMI; Conector combinado para fone de ouvido e microfone (3,5 mm); Teclado de tamanho completo com teclado numérico; Touchpad com suporte a gestos multitoque; Bateria recarregável de íons de lítio; Sistema de refrigeração com ventilação ativa; Windows 11.	10,0000	UN	3.885,7000	38.857,00
0002	2.635.014.00035662 **HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB** *ESPECIFICAÇÃO:* HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB HD Externo Portátil, com capacidade de armazenamento de 1 TB (Terabyte), tipo 2,5", com interface USB 3.0 ou superior, garantindo taxa de transferência mínima de 5 Gbps. O equipamento deve ser bus-powered, ou seja, alimentado exclusivamente via cabo USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Deve possuir compatibilidade multiplataforma com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, sendo formatado em sistema de arquivos exFAT ou NTFS. O produto deve acompanhar cabo USB-A para Micro-B ou USB-C, e contar com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, com assistência técnica disponível no Brasil. Como referência de padrão de qualidade, nos termos do art. 41, §6º da Lei nº 14.133/2021, indicam-se as marcas Seagate (linha Expansion ou superior), Western Digital (linhas My Passport ou Elements) e Toshiba (linha Canvio), sendo admitida a aquisição de produto de qualquer marca ou fabricante, desde que comprovadamente de qualidade e desempenho igual ou superior ao padrão de referência indicado, notadamente igual ou superior à linha "Expansion" da Seagate, considerada o piso mínimo de qualidade aceitável.	3,0000	UN	743,3000	2.229,90
				TOTAL:	**R$ 41.086,90**

SOLICITANTE
CAIQUE COELHO

APROVADOR

COMPRADOR

Município de Aparecida
Francisco S. Macedo da Costa
Secretário Adjunto de
Administração

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 01659/2026 (PC)

Solicitado em:	**30/06/2026**	Solicitante:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**
Aprovado em:		Aprovador:	**Gabriel Emboaba de Souza Batista - GABRIEL.BATISTA**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Obras - (11)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**15 Dias**

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	1.635.015.00035639 **FILTRO DE LINHA** *ESPECIFICAÇÃO:* Seis tomadas de 3 pinos; Chave/fusível liga.	1,0000	UN	47,9200	47,92
0002	1.635.015.00035651 **MEMÓRIA RAM** *ESPECIFICAÇÃO:* 16gb; DDR 4; 3200mhz; A memória ram deverá ser instalada no computador mencionando no item 3.1.1. Ficando o mesmo com duas memórias RAM de 16gb cada.	11,0000	UN	969,7100	10.666,81
				TOTAL:	**R$ 10.714,73**

SOLICITANTE
Felipe Henrique Salotti Prado

APROVADOR
Gabriel Emboaba de Souza Batista

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.084.168-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

COMPRADOR

SC 001562/2026 (PC)

** Último valor praticado NÃO considerado na média*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA UNITÁRIO	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL	ÚLTIMO PRATICADO*
0001	2.635.002.**00035191** **DESKTOP** *ESPECIFICAÇÃO:* Sistema Operacional WINDOWS 11 64bits; Processador de 6 núcleos e 12 threads com 3 GHz base e 4 GHz turbo; Memória ram de 16gb; GPU de 8 GB com largura de banda de 106 GB/s e compatível com DirectX 12; Armazenamento SSD tipo NVMe de 1Tb; Pacote office 365; Entrega do produto montado.	11,000	UN	5.391,92	59.311,12	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	57832 - 30/06/2026 - KABUM COMÉRCIO ELETRONICO S.A. - 05.570.714/0001-59				5.331,5500	58.647,05
	57834 - 30/06/2026 - BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA - 09.376.495/0001-22				5.444,2400	59.886,64
	57835 - TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 07.993.973/0001-18				5.399,9900	59.399,89
0002	2.635.007.**00027634** **MONITOR** *ESPECIFICAÇÃO:* Monitor IPS; 100hz; 27 polegadas; Resolução 1920px1080p, Full HD; Base Inclinável de até 20º; Cor preta.	11,000	UN	843,32	9.276,52	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	57834 - 30/06/2026 - BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA - 09.376.495/0001-22				749,9900	8.249,89
	57835 - TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 07.993.973/0001-18				1.019,9900	11.219,89
	57836 - 30/06/2026 - TIBURON INFORMATICA LTDA - 05.033.045/0001-86				760,0000	8.360,00
0003	2.630.004.**00027580** **ESTABILIZADOR** *ESPECIFICAÇÃO:* 1200 VA; 120V 6 tomadas; Gabinete Antichamas; Sinalização a Led.	3,000	UN	939,61	2.818,83	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	57848 - 30/06/2026 - KALUNGA SA - 43.283.811/0001-50				964,0000	2.892,00
	57849 - 30/06/2026 - R R DE REZENDE - 04.387.721/0001-57				999,0000	2.997,00
	57850 - 30/06/2026 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA - 82.901.000/0001-27				855,8300	2.567,49
0004	2.635.002.**00028488** **NOTEBOOK** *ESPECIFICAÇÃO:* Processador de 6 núcleos e 12 threads; Arquitetura de 64 bit; Memória RAM DDR4 ou DDR5; Suporte à expansão de memória (conforme a configuração do equipamento); Armazenamento em SSD M.2 PCIe NVMe; Processamento gráfico integrado; Tela 15,6 polegadas; Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels); Proporção 16:9; Tela com acabamento antirreflexo; Alto-falantes estéreo integrados; Microfone integrado; Webcam integrada; Conectividade Wi-Fi de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz); Conectividade Bluetooth; Portas USB Tipo-A; Saída de vídeo HDMI; Conector combinado para fone de ouvido e microfone (3,5 mm); Teclado de tamanho completo com teclado numérico; Touchpad com suporte a gestos multitoque; Bateria recarregável de íons de lítio; Sistema de refrigeração com ventilação ativa; Windows 11.	1,000	UN	3.885,70	3.885,70	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	58028 - 30/06/2026 - VIA S.A. - 33.041.260/0652-90				3.699,0000	3.699,00
	58029 - 30/06/2026 - ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - 09.509.531/0009-36				3.959,1000	3.959,10
	58030 - 30/06/2026 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0001-10				3.999,0000	3.999,00
0005	2.635.014.**00035662** **HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB** *ESPECIFICAÇÃO:* 1TB de armazenamento; Conexão USB 3.0.	3,000	UN	743,30	2.229,90	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	58034 - 30/06/2026 - BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 11.904.707/0001-49				690,0000	2.070,00
	58035 - 30/06/2026 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - 54.651.716/0001-88				839,9000	2.519,70

SC 001562/2026 (PC)

** Último valor praticado NÃO considerado na média*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	58036 - 30/06/2026 - VE REPRESENTACOES LTDA - 50.742.088/0001-95				700,0000	2.100,00
TOTAL GERAL					77.522,07	

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
57832 - 30/06/2026	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. - 05.570.714/0001-59	01/01/0001		15	1	58.647,05
57834 - 30/06/2026	BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA - 09.376.495/0001-22	01/01/0001		15	2	68.136,53
57835 - 30/06/2026	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 07.993.973/0001-18	01/01/0001		15	2	70.619,78
57836 - 30/06/2026	TIBURON INFORMATICA LTDA - 05.033.045/0001-86	01/01/0001		15	1	8.360,00
57848 - 30/06/2026	KALUNGA SA - 43.283.811/0001-50	01/01/0001		15	1	2.892,00
57849 - 30/06/2026	R R DE REZENDE - 04.387.721/0001-57	01/01/0001		15	1	2.997,00
57850 - 30/06/2026	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA - 82.901.000/0001-27	01/01/0001		15	1	2.567,49
58028 - 30/06/2026	VIA S.A. - 33.041.260/0652-90	01/01/0001		15	1	3.699,00
58029 - 30/06/2026	ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - 09.509.531/0009-36	01/01/0001		15	1	3.959,10
58030 - 30/06/2026	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0001-10	01/01/0001		15	1	3.999,00
58034 - 30/06/2026	BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 11.904.707/0001-49	01/01/0001		15	1	2.070,00
58035 - 30/06/2026	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - 54.651.716/0001-88	01/01/0001		15	1	2.519,70
58036 - 30/06/2026	VE REPRESENTACOES LTDA - 50.742.088/0001-95	01/01/0001		15	1	2.100,00

*** Prazo de entrega em dias*

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova SC

76

SC 01562/2026 (PC)

Solicitado em:	**30/06/2026**	Solicitante:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**
Aprovado em:	**17/08/2026**	Aprovador:	**Gabriel Emboaba de Souza Batista - GABRIEL.BATISTA**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Obras - (11)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**15 Dias**

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.635.002.00035191 **DESKTOP** *ESPECIFICAÇÃO:* Sistema Operacional WINDOWS 11 64bits; Processador de 6 núcleos e 12 threads com 3 GHz base e 4 GHz turbo; Memória ram de 16gb; GPU de 8 GB com largura de banda de 106 GB/s e compatível com DirectX 12; Armazenamento SSD tipo NVMe de 1Tb; Pacote office 365; Entrega do produto montado.	11,0000	UN	5.391,9200	59.311,12
0002	2.635.007.00027634 **MONITOR** *ESPECIFICAÇÃO:* Monitor IPS; 100hz; 27 polegadas; Resolução 1920px1080p, Full HD; Base Inclinável de até 20°; Cor preta.	11,0000	UN	843,3200	9.276,52
0003	2.635.002.00028488 **NOTEBOOK** *ESPECIFICAÇÃO:* Processador de 6 núcleos e 12 threads; Arquitetura de 64 bit; Memória RAM DDR4 ou DDR5; Suporte à expansão de memória (conforme a configuração do equipamento); Armazenamento em SSD M.2 PCIe NVMe; Processamento gráfico integrado; Tela 15,6 polegadas; Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels); Proporção 16:9; Tela com acabamento antirreflexo; Alto-falantes estéreo integrados; Microfone integrado; Webcam integrada; Conectividade Wi-Fi de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz); Conectividade Bluetooth; Portas USB Tipo-A; Saída de vídeo HDMI; Conector combinado para fone de ouvido e microfone (3,5 mm); Teclado de tamanho completo com teclado numérico; Touchpad com suporte a gestos multitoque; Bateria recarregável de íons de lítio; Sistema de refrigeração com ventilação ativa; Windows 11.	1,0000	UN	3.885,7000	3.885,70
0004	2.635.014.00035662 **HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB** *ESPECIFICAÇÃO:* 1TB de armazenamento; Conexão USB 3.0.	3,0000	UN	743,3000	2.229,90
				TOTAL:	**R$ 74.703,24**

SOLICITANTE
Felipe Henrique Salotti Prado

APROVADOR
Gabriel Emboaba de Souza Batista

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

COMPRADOR

MUNICIPIO DE APARECIDA

Mapa de Cotação

SC 001659/2026 (PC)

** Último valor praticado NÃO considerado na média*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA UNITÁRIO	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL	ÚLTIMO PRATICADO*
0001	1.635.015.**00035639** **FILTRO DE LINHA** *ESPECIFICAÇÃO:* Seis tomadas de 3 pinos; Chave/fusível liga.	1,000	UN	47,92	47,92	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	57854 - 30/06/2026 - CARLOS HENRIQUE DELL AQUILA - 52.330.222/0001-76				49,9000	49,90
	57855 - 30/06/2026 - WZETTA INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA - 21.241.390/0001-61				45,0000	45,00
	57856 - 30/06/2026 - ELGIN SA - 52.556.578/0001-22				48,8800	48,88
0002	1.635.015.**00035651** **MEMÓRIA RAM** *ESPECIFICAÇÃO:* 16gb; DDR 4; 3200mhz; A memória ram deverá ser instalada no computador mencionando no item 3.1.1. Ficando o mesmo com duas memórias RAM de 16gb cada.	11,000	UN	969,71	10.666,81	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	57857 - 30/06/2026 - BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA - 09.376.495/0001-22				1.089,9900	11.989,89
	57858 - 30/06/2026 - TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 07.993.973/0001-18				989,9000	10.888,90
	57859 - 30/06/2026 - CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - 03.621.548/0001-47				829,2500	9.121,75
TOTAL GERAL					10.714,73	

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
57854 - 30/06/2026	CARLOS HENRIQUE DELL AQUILA - 52.330.222/0001-76	01/01/0001		15	1	49,90
57855 - 30/06/2026	WZETTA INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA - 21.241.390/0001-61	01/01/0001		15	1	45,00
57856 - 30/06/2026	ELGIN SA - 52.556.578/0001-22	01/01/0001		15	1	48,88
57857 - 30/06/2026	BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA - 09.376.495/0001-22	01/01/0001		15	1	11.989,89
57858 - 30/06/2026	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 07.993.973/0001-18	01/01/0001		15	1	10.888,90
57859 - 30/06/2026	CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - 03.621.548/0001-47	01/01/0001		15	1	9.121,75

*** Prazo de entrega em dias*

MUNICIPIO DE APARECIDA

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Fl. 18
Proc.
D. 1

Pedido de Pré-Empenho: 00259/2026

Pedido em:	**17/07/2026**	Solicitante:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**		
Tipo de Pedido:	**Inicial**	Aprovador:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**		
Tipo de Empenho:	**Ordinário**	Finalidade:			
Desembolso (meses):	**1**	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	**00000 - 01/01/0001**

Dotação

Ficha de despesa:	**385**
Unidade Orçamentária:	**0111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Unidade Executora:	**011101 - OBRAS E MOBILIDADE URBANA**
Funcional Programática:	**15.451.1101.2140 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**
Elemento:	**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**
Subelemento:	**4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados**
Fonte de Recurso:	**01 - Tesouro**
Aplicação:	**110.0000 - Geral**
Centro de Custo:	**0001 - GERAL**
Tipo de despesa:	**203 - GERAL**
Ordenador:	**GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA**

Histórico

Aquisição de equipamentos de informática destinado à Secretaria de Obras, conforme termo de referência.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	107.739,23	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	**77.522,07**	Data:____/____/_____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	30.217,16	ASS:_____

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

ORDENADOR
GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA

MUNICIPIO DE APARECIDA

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Pedido de Pré-Empenho: 00258/2026

Pedido em:	**17/07/2026**	Solicitante:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**		
Tipo de Pedido:	**Inicial**	Aprovador:	**Felipe Henrique Salotti Prado - FELIPE.PRADO**		
Tipo de Empenho:	**Ordinário**	Finalidade:			
Desembolso (meses):	**1**	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	**00000 - 01/01/0001**

Dotação

Ficha de despesa:	**381**
Unidade Orçamentária:	**0111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Unidade Executora:	**011101 - OBRAS E MOBILIDADE URBANA**
Funcional Programática:	**15.451.1101.2140 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**
Elemento:	**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
Subelemento:	**3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados**
Fonte de Recurso:	**01 - Tesouro**
Aplicação:	**220.0000 - Ensino Fundamental**
Centro de Custo:	**0001 - GERAL**
Tipo de despesa:	**200 - GERAL**
Ordenador:	**GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA**

Histórico

Aquisição de equipamentos de informática destinado à Secretaria de Obras, conforme termo de referência.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	199.290,26	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	**10.714,73**	Data:____/____/_____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	188.575,53	ASS:_____

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 207.064.168-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

ORDENADOR
GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA

MUNICIPIO DE APARECIDA

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

80

Pedido de Pré-Empenho: 00267/2026

Pedido em:	**17/07/2026**	Solicitante:	**CAIQUE COELHO - CAIQUE**		
Tipo de Pedido:	**Inicial**	Aprovador:	**CAIQUE COELHO - CAIQUE**		
Tipo de Empenho:	**Ordinário**	Finalidade:			
Desembolso (meses):	**1**	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	**00000 - 01/01/0001**

Dotação

Ficha de despesa:	**50**
Unidade Orçamentária:	**0102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade Executora:	**010201 - ADMINISTRAÇÃO**
Funcional Programática:	**04.122.0201.2000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Elemento:	**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**
Subelemento:	**4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados**
Fonte de Recurso:	**01 - Tesouro**
Aplicação:	**110.0000 - Geral**
Centro de Custo:	**0001 - GERAL**
Tipo de despesa:	**203 - GERAL**
Ordenador:	**SERGIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR**

Histórico

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	73.561,08	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	**41.086,90**	Data:____/____/_____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	32.474,18	ASS:_____

ORDENADOR
SERGIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR

Município de Aparecida
Francisco Salvador da Costa
Secretário Adjunto de
Administração

MUNICIPIO DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho

81

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00169/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
20/07/2026		Ordinário		Inicial	77.522,07

DOTAÇÃO

FICHA	385		ORÇADO 20.000,00
U.O.	01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 100.000,00
U.E.	01.11.01	OBRAS E MOBILIDADE URBANA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 120.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	EMPENHADO ANTERIOR (-) 12.260,77
PROGRAMA	1101	INFRAESTRUTURA URBANA PARA TODOS — PRA FRENTE APARECIDA!	SALDO ANTERIOR (=) 107.739,23
AÇÃO	2140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	VALOR DO MOVIMENTO (-) 77.522,07
FONTE	01	Tesouro	SALDO (=) 30.217,16
ELEMENTO	4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
17.869,03	16.814,34	18.055,87	18.333,33	6.449,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	203 - GERAL

HISTÓRICO

Aquisição de equipamentos de informática destinado à Secretaria de Obras, conforme termo de referência.

O ordenador da despesa, GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL, CPF: 442.030.678-55, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICIPIO DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00170/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
20/07/2026		**Ordinário**		**Inicial**	**10.714,73**

DOTAÇÃO

FICHA	**381**		ORÇADO **300.000,00**
U.O.	**01.11**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **-100.000,00**
U.E.	**01.11.01**	OBRAS E MOBILIDADE URBANA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **200.000,00**
FUNÇÃO	**15**	Urbanismo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **0,00**
SUBFUNÇÃO	**451**	Infra-estrutura Urbana	EMPENHADO ANTERIOR (-) **709,74**
PROGRAMA	**1101**	INFRAESTRUTURA URBANA PARA TODOS — PRA FRENTE APARECIDA!	SALDO ANTERIOR (=) **199.290,26**
AÇÃO	**2140**	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	VALOR DO MOVIMENTO (-) **10.714,73**
FONTE	**01**	Tesouro	SALDO (=) **188.575,53**
ELEMENTO	**3.3.90.30.17**	Material de Processamento de Dados	
APLICAÇÃO	**220.0000**	Ensino Fundamental	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.714,73**	**0,00**
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	200 - GERAL

HISTÓRICO

Aquisição de equipamentos de informática destinado à Secretaria de Obras, conforme termo de referência.

O ordenador da despesa, GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL, CPF: 442.030.678-55, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICIPIO DE APARECIDA

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00171/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
20/07/2026		**Ordinário**		**Inicial**	**41.086,90**

DOTAÇÃO

FICHA	**50**		ORÇADO **200.000,00**
U.O.	**01.02**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **0,00**
U.E.	**01.02.01**	ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **200.000,00**
FUNÇÃO	**04**	Administração	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **0,00**
SUBFUNÇÃO	**122**	Administração Geral	EMPENHADO ANTERIOR (-) **126.438,92**
PROGRAMA	**0201**	GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALDO ANTERIOR (=) **73.561,08**
AÇÃO	**2000**	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR DO MOVIMENTO (-) **41.086,90**
FONTE	**01**	Tesouro	SALDO (=) **32.474,18**
ELEMENTO	**4.4.90.52.35**	Equipamentos de Processamento de Dados	
APLICAÇÃO	**110.0000**	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**381,48**	**14.410,60**	**0,00**	**0,00**
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	**0,00**	**8.770,20**	**16.666,80**	**857,82**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	203 - GERAL

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O ordenador da despesa, SERGIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL, CPF: 195.757.258-24, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação de empresa para o fornecimento do objeto abaixo citado, solicito permissão para abertura de Pregão Eletrônico, destinado ao seguinte:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A pesquisa de preços encaminhada para abertura da licitação está estimada em aproximadamente **R$ 126.504,87 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

Nos termos do artigo 150, da Lei 14.133/21 e suas alterações, existe dotação orçamentária e recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação, cuja classificação se encontra anexa ao processo.

A despesa objeto da licitação é destinada à manutenção dos setores solicitantes inexistindo, portanto, impacto financeiro sobre o exercício corrente ou futuros.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias genéricas, próprias e suficientes e existe recurso financeiro próprio para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

Aparecida, 05 de agosto de 2026

Júlio César de França Motta
Analista de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao Departamento de Licitações,

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a abertura da licitação proposta.

Atenda-se o que dispõem a Lei Federal Nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Nº 101/2.000, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Edital completo;
- Minuta de Contrato;
- Parecer Jurídico conforme termos dispostos nos incisos I e II do § 1º do Artigo 53 da Lei Nº 14.133/2021.

P. M. de Aparecida, 05 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

86

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MEMORANDO INTERNO N.º: 550/2026

PARA: LICITAÇÃO

ASSUNTO: RETIRADA DO NOBREAK DO CERTAME DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Prezados,

Solicito a retirada do nobreak do certame de aquisição de equipamentos de informática, uma vez que foi informado por este setor a existência da Ata de Registro de Preço 216, da qual será retirada a quantidade necessária para esta secretaria.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Aparecida, 17 de agosto de 2026.

Gabriel Emboaba de Souza Batista
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 507.064.158-0
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo

GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA
Eng. Civil e Seg. do Trabalho – CREA: 507.064.158-0
Secretário de Obras e Urbanismo

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XXhXXmin do dia XX/XX/2026 até às XXhXXmin do dia XX/XX/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das XXhXXmin às XXhXXmin do dia XX/XX/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às XXhXXmin do dia XX/XX/2026

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, ou pelo e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Nº 182 de 2026**.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.111, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado, a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**, conforme inciso III do Art. 59 da Lei Nº 14.133/2021.

Integram este Edital os anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;
II – Termo de Referência;
III – Exigências para Habilitação;
IV – Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
V – Declaração Unificada;
VI – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;
VIII - Declaração de Obrigações Pertinentes a LGPD;

IX – Minuta do Contrato;

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia **XX/XX/2026, às XXhXXmin**, no endereço Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Aparecida, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.7. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a Ata da Sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os lotes **01 a 05**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o valor total de cada lote não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação as empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do inciso IV do Art. 14, da Lei Nº 14.133/2021;

6.7.4 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da pro-posta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão

disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão

e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automática-mente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos termos do art. 60, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - Validação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos de-mais licitantes.

9.31.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º do art. 61º da Lei Nº 14.133/2021.

10.2. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele

renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar via plataforma e via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.7. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos de-mais licitantes.

10.10. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certi-does-apf.apps.tcu.gov.br/) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, que se façam necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentações pertinentes ao Termo de Referência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 03**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021, os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

13.2.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico em campo apropriado ao recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em campo apropriado para tal, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar e homologar a licitação.

16 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL do Pregão Eletrônico e enviados pelo e-mail licitacao@aparecida.sp.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra;
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral, e multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do

valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, **17.1.7** e **17.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, **17.1.7** e **17.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **17.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

17.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

18.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

18.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao Contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

18.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

99

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. - As despesas estão estimadas em **R$ 126.504,87 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, e onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 nos seguintes elementos:

01.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.1101.2140 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de dados
01 - Tesouro

01.02. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de dados
01 - Tesouro

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aparecida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.1.1 - O Município de Aparecida poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação em Diário Oficial e pelo site oficial da Administração, www.aparecida.sp.gov.br, e poderá ser informado via plataforma.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

20.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Aparecida, para melhores esclarecimentos.

20.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei Nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do Contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

20.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

Aparecida, XX de XXX de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal